ID: 6677C42B98464

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

ERRATA

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE Nº 01.1201/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES E A CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES -PI,** pessoa jurídica de direito público interno, na Rua Jonas Escórcio n° 33 – Centro, Buriti dos Lopes-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.455/0001-35, neste ato representado por sua Prefeito **Sr. Raimundo Nonato Lima Percy Junior** doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 11.967.274/0001-70, com sede na Av. Dom Severino, Sala 204, 2º Andar, Ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Malcon Francisco do Nascimento Barbosa, portador do CPF nº 032.935.443-47, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 1 (um) mês do prazo de vigência do contrato referente a Inexigibilidade 001/2021, que visa à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos para atender as necessidades do município de Buriti dos Lopes –PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57,II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes - PI, 27 de dezembro de 2021.

Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal

Malcon Francisco do Nascimento Barbosa
EMPRESA A2Z CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATADA

***ERRATA DE PUBLICAÇÃO ANO II EDIÇÃO 143 – TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022 DO DIÁRIO OFICAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES*.**

ID: FE397BB817304

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

Portaria nº **155/2022**, de 01 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Francisco de Assis Braga**, portador do CPF Nº 181.358.623-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento do Hospital, lotado na Diretoria do Hospital da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti dos Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 01 de fevereiro de 2022.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes

TABELA DE PREÇOS

PREÇO DE LINHA:

R$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente

ASSINATURA SEMESTRAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R$: 450,00
Com remessa postal R$: 455,00

ASSINATURA ANUAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R$: 905,00
Com remessa postal R$: 890,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Número Avulso até 30 dias R$: 4,32
Exemplar superior a 30 dias (busca): R$: 8,71

Exemplar superior a 30 dias (busca) xeroz e autent p/fl. R$: 17,10

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

O Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, edição nº 162, veiculada em 04 de fevereiro de 2022, à pagina 22, publicou indevidamente a PORTARIA 003/2022 que lhe foi enviada pelo Município de Campinas do Piauí, mesmo depois de ter recebido em tempo hábil, comunicado formal desautorizando a mencionada publicação.Ratifique-se que deve ser desconsiderada para todos os efeitos legais a publicação da Prefeitura Municipal de Campinas na Edição 162, fl. 22, de 04/02/2022, referente ao **ID: 6051CD360BC04**
É o que tem que ser retificado.

EXPEDIENTE

LUZINALDO SOARES
Diretor Geral

FRANCISCO FERREIRA
Departamento de Publicações Legais

JANAÍNA SENA
Editoria Executiva
Jornalista DRT 0378/2011

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIA LTDA

R BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo
CEP: 64.017-420 - Teresina - PI
diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org
Telefone: 86 2107-3019
9 8165-2020